

ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
"Casa de Zeníldo Tourinho"

**REQUERIMENTO 27/2021**

Senhor Presidente

Na forma do Regimento Interno, requer a V. Exc.<sup>a</sup>, que ouvido o Plenário, se oficie ao Prefeito Zenildo Brandão, extensivo aos Secretários de Cultura e Turismo e Governo, no sentido de adotar providencias para o envio de Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, para a autorização de concessão de auxílio emergencial pecuniário municipal, por tempo determinado, destinado aos trabalhadores e trabalhadoras do setor cultural local, assim como do setor de eventos, afetados economicamente pelo agravamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (Covid-19), no âmbito do município de Jequié.

**JUSTIFICATIVA**

Devido ao agravamento da Pandemia do Corona vírus, tornou-se inviável à realização de eventos e projetos culturais nas diversas linguagens artísticas, sendo necessário, portanto, a paralização destes importantes setores que, há um ano, encerraram suas atividades.

Como forma de viabilizar assistência social a esses trabalhadores e trabalhadoras jequieenses, a Câmara Municipal de Vereadores de Jequié reuniu-se com os seus pares e propõe a criação deste Projeto de Lei para possibilitar a concessão de Auxílio Emergencial Pecuniário Municipal, com valor mensal previamente fixado.

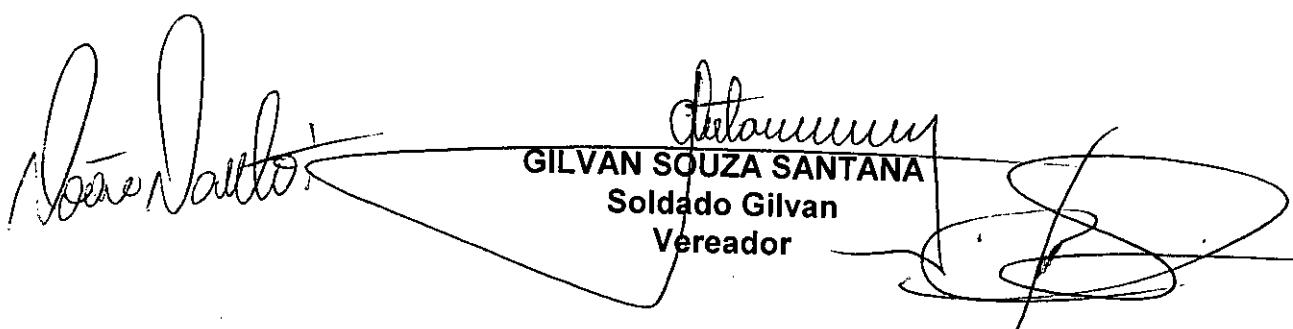
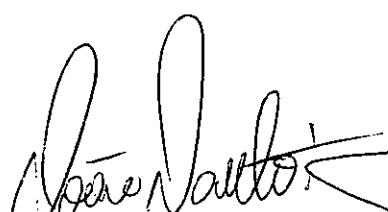
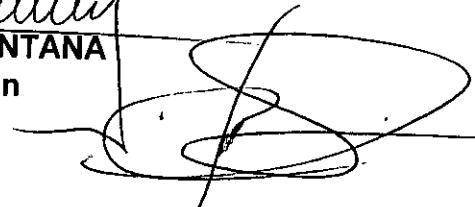
O Projeto de Lei é de autoria do Executivo Municipal, e consiste na transferência de renda mensal no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta) reais, inicialmente,

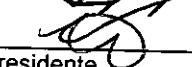
ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
"Casa de Zenildo Tourinho"

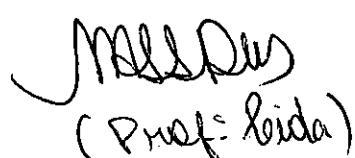
pelo período de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado no caso de permanência do período pandêmico.

O Auxílio será destinado aos trabalhadores (as) do setor cultural e de eventos, no sentido de suprir minimamente as necessidades alimentícias próprias e das suas famílias, cuja situação de vulnerabilidade social foi agravada pela pandemia de COVID-19, e que atendam os critérios exigidos em regramento próprio a ser estabelecido pelo Município de Jequié.

Sala das Sessões, 15 de Março de 2021.

  
Noé Naldo  Gilvan Souza Santana   
Soldado Gilvan  
Vereador 

|  |   |
|--|---|
| <p>CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ<br/>APROVADO<br/><input checked="" type="checkbox"/> Unanimidade</p> <p>Votos contra: Votos a favor: <u>17</u></p> <p>Sala das Sessões em <u>23/3/21</u></p> <p>Presidente </p> | <p>ATENDIDO</p> <p>Of. n.º <u>066/2021</u></p> <p>Em: <u>08/04/2021</u></p> <p><u>Adobbelio</u></p> |
|--|---|

  
Márcia  
(Prof. Lídia)

  
W  
TINHO

